

#### EDITAL 001/2021

### PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

# SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE <u>CADASTRO PARA COORDENADOR E</u> FORMADORES MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

O município de Santa Terezinha – PE, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção para cadastro de profissionais para atuarem como Coordenador Municipal do Programa Criança Alfabetizada, áreas de Educação Infantil e Alfabetização – Pré-escola, 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental (EF); Formador Municipal do Programa Criança Alfabetizada - área Educação Infantil e Alfabetização -Pré-escola; Formador Municipal do Programa Criança Alfabetizada – área de Alfabetização, 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental (EF), com o intuito de desenvolver ações referentes ao programa, no âmbito da rede municipal, conforme estabelecido neste edital e demais legislações.

Os candidatos selecionados farão parte do cadastro para Bolsistas para COORDENADOR e FORMADORES do **Programa Criança Alfabetizada**, da Secretaria da Educação do Município de Santa Terezinha – PE, e poderão ser convocados (as) para o desenvolvimento e execução das atividades do referido Programa, conforme as necessidades previstas.

- 1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA
- 1.1. O **PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA** é uma iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco, em parceria com as redes municipais de educação, que tem

Travessa Salomão Ferreira de Oliveira, Sn, Centro – Santa Terezinha – PE. CEP 56.750-000 – Fone (87) 3859-1140 / 3859-1156

Molustona



o objetivo de garantir a alfabetização de todos os estudantes da rede pública com até sete anos de idade. O programa envolve formação para professores e coordenadores, distribuição de material didático complementar, premiações e aumento na destinação de recursos para todos os municípios pernambucanos. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil — Pré-Escola - e do Ensino Fundamental I (Anos Iniciais), especificamente 1º e 2º Anos do EF, proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos estudantes da rede pública de educação, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

# 2.1. COORDENADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre Educação Infantil, Alfabetização e Letramento, com proficiência técnica e/ou científica, obrigatoriamente sendo servidores públicos municipais com apenas um vínculo, com lotação na rede municipal, atuando nos últimos 2 (dois) anos na Educação Infantil – Pré-Escola e/ou no Ciclo de Alfabetização (1º e 2º Anos do EF) como professor e/ou coordenador e com experiência em gestão pública ou de projetos comprovada.

# 2.2 FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA – Educação Infantil – Pré-Escola

Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre as concepções de criança, infância e de Educação Infantil presentes na BNCC e no Currículo de Pernambuco e conhecimento

Travessa Salomão Ferreira de Oliveira, Sn, Centro – Santa Terezinha – PE. CEP 56.750-000 – Fone (87) 3859-1140 / 3859-1156





sobre alfabetização na perspectiva do letramento, respeitando as crianças, seus interesses e necessidades dessa faixa etária. Com proficiência técnica e/ou científica, obrigatoriamente sendo servidores públicos municipais com apenas um vínculo, com lotação na rede municipal, atuando nos últimos 2 (dois) anos na Educação Infantil – Pré-Escola como professor e/ou coordenador e com experiência em gestão pública ou de projetos comprovada.

2.3 FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA - Ciclo de Alfabetização (1º e 2º Anos do EF)

Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre as concepções de Alfabetização e Letramento, presentes na BNCC e no Currículo de Pernambuco. Com proficiência técnica e/ou científica, obrigatoriamente sendo servidores públicos municipais com apenas um vínculo, com lotação na rede municipal, atuando nos últimos 2 (dois) anos no Ciclo de Alfabetização (1º e 2º Anos do EF) como professor e/ou coordenador e com experiência em gestão pública ou de projetos comprovada.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE COORDENADOR MUNICIPAL E DOS FORMADORES MUNICIPAIS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

#### 3.1. DO COORDENADOR MUNICIPAL

3.1.1. Conhecer os fundamentos teórico-metodológicos do programa, ancorados pela perspectiva da alfabetização e letramento; os indicadores de qualidade da Educação Infantil; os indicadores de desempenho do 1º e 2º anos do EF; e conhecimentos

0-0



básicos acerca do Currículo de Pernambuco para as duas etapas (Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais);

- 3.1.2. Elaborar plano de trabalho de sua atuação, articulado com as ações previstas pelo Programa;
- 3.1.3. Ser o elo de comunicação entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Estadual de Educação e Esportes;
- 3.1.4. Participar da elaboração do planejamento (conteúdos, estratégias e calendarização) das formações do programa, com foco na Educação Infantil- Pré-Escola- e nos 1º e 2º Anos do EF, junto à coordenação e às equipes estadual e municipal;
- 3.1.5. Planejar a formação continuada de professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares do programa, em seu município;
- 3.1.6. Executar o monitoramento da formação continuada do Programa no município sob sua responsabilidade;
- 3.1.7. Participar de todos os encontros formativos quando convocado pelos setores da esfera estadual que colaboram no desenvolvimento e acompanhamento do Programa: a Gerência Regional de Ensino (GRE) a qual o município está vinculado; e a SEE-PE através da SEDE Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação e SUEAI Superintendência de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- 3.1.8. Promover encontros sistemáticos com coordenadores pedagógicos das escolas do município, para viabilização da assistência técnica aos professores, envolvendo estudos, análise de casos e devolutivas do acompanhamento da prática docente, com foco na Educação Infantil- Pré-Escola e nos 1º e 2º anos do EF, no município;
- 3.1.9. Promover atividades constantes de interação, comunicação e cooperação entre formadores, coordenadores pedagógicos e professores;
- 3.1.10. Planejar ações voltadas para a participação das famílias nas escolas, fortalecendo a relação família-escola;

polin bas



- 3.1.11. Acompanhar o desenvolvimento do programa nas escolas da sua rede de ensino;
- 3.1.12. Articular as ações do Programa em todos os eixos para sua plena aplicabilidade;
- 3.1.13. Apoiar o programa nas questões operacionais para realização de formações e eventos em seu município ou fora dele, quando o seu município for partícipe;
- 3.1.14. Orientar os coordenadores pedagógicos para a organização de registros de apoio à elaboração de relatórios mensais sobre as atividades do programa e mapeamento de boas práticas;
- 3.1.15. Inserir dados condensados do acompanhamento mensal do município no Sistema de Acompanhamento do Programa;
- 3.1.16. Condensar e analisar a inserção de dados no Sistema realizada pelos coordenadores pedagógicos;
- 3.1.17. Coordenar o processo de disseminação e análise dos resultados das avaliações;
- 3.1.18. Participar da elaboração do relatório anual e final do Programa.

## 3.2. DO FORMADOR MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

- 3.2.1. Conhecer os fundamentos teórico-metodológicos do programa, ancorados pela perspectiva da alfabetização e letramento, assim como os conhecimentos básicos acerca do Currículo de Pernambuco para a etapa da Educação Infantil;
- 3.2.2. Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal da Educação Infantil (Pré-Escola);
- 3.2.3. Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
- 3.2.4. Realizar as formações locais com os professores e coordenadores pedagógicos da Educação Infantil (Pré-Escola) conforme calendário estabelecido pelo Travessa Salomão Ferreira de Oliveira, Sn, Centro Santa Terezinha PE.

CEP 56.750-000 – Fone (87) 3859-1140 / 3859-1156



Coordenador municipal do Programa;

- 3.2.5. Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária totais propostas para as formações;
- 3.2.6. Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação, em sala de aula, junto aos Professores;
- 3.2.7. Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, organizar o material didático-pedagógico desses encontros e a observância do atendimento logístico;
- 3.2.8. Produzir e entregar as matrizes dos materiais que serão usados, nos encontros presenciais, e/ou enviar no ambiente virtual, para o coordenador municipal;
- 3.2.9. Participar integralmente de todas as ações promovidas pelos setores da esfera estadual que colaboram no desenvolvimento e acompanhamento do Programa: Gerência Regional de Ensino (GRE) a qual o município está vinculado; SEE-PE através da SEDE Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação e SUEAI Superintendência de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental; demais áreas vinculadas ao processo de formação a partir da realização de: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
- 3.2.10. Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas municipal e regional, sempre que necessário;
- 3.2.11. Realizar viagens técnicas inerentes à função de Formador;
- 3.2.12. Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, análise de devolutivas de resultados de aprendizagem, dentre outros;
- 3.2.13. Inserir os relatórios mensais, referentes às atividades realizadas, no Sistema indicado.

# 3.3. DO FORMADOR MUNICIPAL DOS 1º E 2º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.1. Conhecer os fundamentos teórico-metodológicos do programa, ancorados pela perspectiva da alfabetização e letramento, os indicadores de desempenho do 1º e 2º

30.730-000 - Folie (87/3639-1140/3859-1156



anos do EF; assim como os conhecimentos básicos acerca do Currículo de Pernambuco para a etapa do Ensino Fundamental – Anos Iniciais:

- 3.3.2. Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal no Ciclo de Alfabetização (1º e 2º Anos do EF);
- 3.3.3. Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
- 3.3.4. Realizar as formações locais com os professores e coordenadores pedagógicos dos 1º e 2º Anos do EF, conforme calendário estabelecido pelo Coordenador Municipal do Programa;
- 3.3.5. Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária totais, propostas para as formações;
- 3.3.6. Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação, em sala de aula, junto aos Professores;
- 3.3.7. Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, organizar o material didático-pedagógico desses encontros e a observância do atendimento logístico;
- 3.3.8. Produzir e entregar as matrizes dos materiais que serão usados, nos encontros presenciais, e/ou enviar no ambiente virtual, para o coordenador municipal;
- 3.3.9. Participar integralmente de todas as ações promovidas pelos setores da esfera estadual que colaboram no desenvolvimento e acompanhamento do Programa: a Gerência Regional de Ensino (GRE) a qual o município está vinculado; a SEE-PE através da SEDE Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação e SUEAI Superintendência de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental; demais áreas vinculadas ao processo de formação a partir da realização de: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
- 3.3.10. Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas municipal e regional, sempre que necessário;

Meluspa



- 3.3.11. Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;
- 3.3.12. Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, análise de devolutivas de resultados de aprendizagem, dentre outros;
- 3.3.13. Inserir os relatórios mensais, referentes às atividades realizadas, no Sistema indicado.

#### 4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:

- 4.1. **Primeira Etapa**: Avaliação do *Curriculum Vitae* e da experiência profissional do candidato.
- 4.1.1. Os candidatos deverão apresentar em um único envelope lacrado os documentos a seguir: *Curriculum Vitae* atualizado com as devidas comprovações, conforme o roteiro apresentado no Anexo II, deste edital;
- 4.1.2. Na avaliação do *Curriculum Vitae* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo II, deste edital.
- 4.2. **Segunda Etapa**: Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.
- 4.2.1 Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, que devem estar em consonância com os pressupostos do PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA;

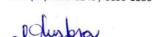
redustor



# 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Análise do Curriculum Vitae do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II.	15 (QUINZE) PONTOS
1 <sup>a</sup>	Declaração de tempo de experiências de trabalho na etapa de Educação Infantil e Ciclo de Alfabetização (para o COORDENADOR), na etapa da Educação Infantil (para FORMADOR da Educação Infantil – Pré-Escola) e no Ciclo de Alfabetização (para o FORMADOR dos Anos Iniciais).	COORDENADOR: Até 1 ano apenas em uma das etapas de ensino: 3 pontos Até 1 ano nas duas etapas de ensino: 6 pontos Mais de 1 ano em ambas as etapas de ensino: 10 pontos  FORMADOR EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA: Até 1 ano de experiência com a pré-escola: 3 pontos De 1 ano até 2 anos de experiência com a pré-escola: 10 pontos  Mais de 2 anos de experiência com a pré-escola: 10 pontos  FORMADOR ANOS INICIAIS: Até 1 ano de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 3 pontos De 1 ano até 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 6 pontos Mais de 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 6 pontos Mais de 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 6 pontos





		25 (VINTE E CINCO) PONTOS
		Habilidade de expor de maneira clara e objetiva os assuntos tratados - 5 pontos
		Capacidade de argumentação  – 5 pontos
		Habilidade de Liderança – 5 pontos
2ª	Entrevista com o Candidato	Conhecimento da rede de ensino – 5 pontos
		Conhecimento da BNCC e do Currículo de Pernambuco relativo a Educação Infantil – 5 pontos para formadores da Educação Infantil e 2,5 pontos para Coordenadores.
		Conhecimento da BNCC e do Currículo de Pernambuco relativo ao Ciclo de Alfabetização – 5 pontos para formadores dos Anos Iniciais e 2,5 pontos para Coordenadores.
	PONTUAÇÃO TOTAL	50 (CINQUENTA) PONTOS

Observação 1: Será convocado para assumir a função apenas o 1º colocado para cada uma das funções, ou seja: 1 vaga para COORDENADOR; 1 vaga para FORMADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL e 1 vaga para FORMADOR DOS ANOS INICIAIS.

Leduston



Observação 2: Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.

Observação 3: Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver pontuação mínima de 30 (trinta) pontos. Nesse caso, o candidato com maior número de pontos será classificado como primeiro lugar e os outros, assim, sucessivamente. O município, assim, pode optar em ter um banco de candidatos aprovados para eventual substituição, caso se faça necessária em momento posterior.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de 10/02/2021 a 11/02/2021 (No prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Travessa Salomão Ferreira de Oliveira, sn, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Observação: Só poderão se inscrever servidores públicos efetivos da rede municipal.

- 6.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar os envelopes contendo:
- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- b) Cópia do RG, CPF e Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação;
- c) Curriculum Vitae.
- 6.3. Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

EDITAL PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR E FORMADOR DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

Função pretendida:

Meluston



( ) COORDENADOR MUNICIPAL;	
( ) FORMADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
( ) FORMADOR DOS ANOS INICIAIS – 1° E 2° ANOS	
Dados do Candidato:	
NOME:	
CPF:	
ENDEREÇO:	
TELEFONES PARA CONTATO:	
E-MAIL:	

# 7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

- 7.1. Serão criadas, nos Municípios, comissões de seleção formadas por servidores em exercício na rede municipal, que coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral; e subcomissões que realizarão as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.
- 7.2. Todas as etapas deste edital deverão ser amplamente divulgadas no âmbito municipal.
- 7.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção.
- 8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA
- 8.1. O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital, e na Secretaria de Educação do Município.





# 9. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

9.1. A vigência do processo seletivo para coordenador e formadores do Programa Criança Alfabetizada é de 12 meses, podendo ser renovada conforme interesse de ambas as partes.

#### 10. CRONOGRAMA

#### 10.1 Primeira etapa:

- 10.1.1 Inscrições presenciais: 10/02/2021 11/02/2021
- 10.1.2 Análise do Curriculum Vitae do (a) candidato(a): 12/02/2021
- 10.1.3 Divulgação do resultado da primeira etapa: 16/02/2021
- 10.1.4 Período para interposição de recursos da primeira etapa: 17/02/2021
- 10.1.5 Resultado da interposição de recursos da primeira etapa: 19/02/2021

#### 10.2 Segunda etapa:

- 10.2.1 Divulgação das datas, horário e local das entrevistas dos/das candidatos/as selecionados/das na primeira etapa: 22/02/2021
- 10.2.2 Entrevista com os/as candidatos/as selecionados/as na primeira etapa: 23/02/2021
- 10.2.3 Divulgação do Resultado Preliminar: 24/02/2021
- 10.2.4 Período para interposição de recursos: 25/02/2021
- 10.2.5 Divulgação do Resultado Final: 26/02/2021

Muspo



#### 11. DOS RECURSOS

11.1. O (a) candidato (a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 1 (dia) contados a partir da data de publicação do Resultado Preliminar da seleção no Munícipio, pelo meio – digital ou por aposição de documento em local público – escolhido pela rede municipal.

11.2. O Resultado Final será divulgado pelo Munícipio, em meio digital ou por aposição de documento em local público, através de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos nesse processo seletivo.

#### 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa CRIANÇA ALFABETIZADA, em cada Município.

12.2 O coordenador e os formadores serão avaliados pela Secretaria de Educação Municipal no prazo de 03 (três) meses, e, em caso de não estarem atendendo à necessidade, podem ser substituídos, considerando o resultado classificatório da seleção realizada.

12.3 Os casos não especificados neste edital serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados no site.

12.4 Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

Santa Terezinha - PE, 10 de fevereiro de 2021.

Diedja Alana Mustosa da Silva Liedja Alana Lustosa da Silva

Secretário Municipal de Santa Terezinha - PE



# ANEXO I A – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A COORDENADOR MUNICIPAL

#### I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:				
CPF:		RG:		
ENDEREÇO:				New Street Consumbation Contract Medicals
TELEFONES PARA CONTATO:				
E-MAIL:				
	de		de 20	

Assinatura do Candidato



# ANEXO I B – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A FORMADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

#### I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:		710000000000000000000000000000000000000	
CPF:		RG:	
ENDEREÇO:			
TELEFONES PARA CONTATO:			
E-MAIL:			
	de		de 20

Assinatura do Candidato



# ANEXO I C – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A FORMADOR DOS ANOS INICIAIS – 1° E 2° ANOS

## I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:		
CPF:		
ENDEREÇO:		
TELEFONES PARA CONTATO:		
E-MAIL:		
	de	de 20

Assinatura do Candidato



# SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA - PE

# EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

# ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

Item	CRITÉRIO: Mérito acadêmico	Pontuação Maxima
1	Curso de graduação na área de atuação para nível de bolsa pretendido pelo candidato	10 (DEZ) PONTOS
2	Pós-graduação em nível de Especialização	2 (DOIS) PONTOS
3	Pós-graduação em nível de Mestrado	3 (TRÊS) PONTOS
	TOTAL	15 (QUINZE) PONTOS